COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 001/2026

ASSUNTO: Pedido de substituição integral do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025.

I – RELATÓRIO

A Comissão Especial constituída para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição de novas regras no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, tomou conhecimento do expediente encaminhado pelo Prefeito Municipal em 05 de novembro de 2026, manifestando a intenção de substituir integralmente a proposição original.

Registra-se que esta Comissão foi constituída para apreciação da matéria, porém não chegou a emitir parecer de admissibilidade ou de mérito sobre o referido projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 110 do Regimento Interno, é facultado ao autor requerer a retirada de proposição legislativa, dependendo de deliberação do Plenário apenas quando houver parecer favorável de comissão.

Considerando que o Projeto nº 001/2025 ainda não recebeu parecer desta Comissão Especial, não há, sob esse aspecto, impedimento regimental ao processamento de sua retirada por iniciativa do Poder Executivo.

Ressalta-se que a nova proposta encaminhada pelo Prefeito apresenta conteúdo mais abrangente, razão pela qual se recomenda

sua autuação própria, após regularização da retirada da proposição original.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial manifesta-se **favoravelmente ao encaminhamento do pedido de retirada do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 001/2025 à Presidência da Câmara**, para adoção das providências previstas no art. 110 do Regimento Interno.

Recomenda-se, uma vez deferida a retirada, o arquivamento da proposição original, sem apreciação de mérito, e a autuação da nova proposta legislativa, observando-se o procedimento especial previsto nos arts. 155 a 158 do Regimento Interno.

É a manifestação.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de novembro de 2026.

Oscar de Oliveira Porto

Uelinton de Oliveira Rosa

Geraldo da Vitória